



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
CIR BORBOREMA – 16ª REGIÃO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024, de 30 de julho de 2024**

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 78, de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2024, na sede do CERAST em Campina Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a modelagem da Rede de Urgência e Emergência – RUE, apresentada pela equipe do Projeto ReapQuali/PB - (Eixo Regionalização), da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUÍSA PEREIRA PORTO**

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS  
CIR BORBOREMA